



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG



LEI Nº 1.756, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

PUBLICADO NO MURAL

DATA DA PUBLICAÇÃO 22/09/2020


ASSINATURA

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR A SUBVENÇÃO CONCEDIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº. 1.700, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019 AO LAR SÃO VICENTE DE PAULO.

A Câmara Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, sob a proteção de Deus aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder suplementação de subvenção ao Lar São Vicente de Paulo, ao valor autorizado pela Lei Municipal nº. 1.700, de 12 de dezembro de 2019, no exercício econômico-financeiro de 2020, no importe de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

§ 1º - O valor mencionado no *caput* deste artigo será dividido em quatro parcelas mensais e iguais, no valor de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais) cada uma, quitadas a partir do mês de setembro de 2020.

§ 2º A despesa será acobertada pela seguinte dotação orçamentária: 02.07.08.241.0092.2.050.3.3.50.43.00.

§ 3º Os recursos consignados nesta Lei são advindos da Lei Complementar Federal nº 173/2020, com abertura de crédito extraordinário, por meio do Decreto Municipal nº 282, de 21 de agosto de 2020.

Art. 2º. A dispensa e a inexigibilidade de chamamento público não afastam a aplicação dos demais dispositivos constantes na Lei Federal de regência.

§1º - O chamamento público, conforme previsão expressa na Lei Federal nº. 13.019/2014, artigo 31, II, é inexigível.

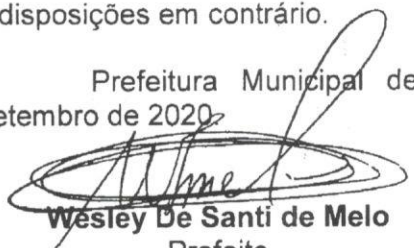
§2º - A concessão de subvenções sociais destinadas às organizações civis somente poderá ser realizada após observadas as condições estabelecidas no Decreto Municipal nº. 315, de 10 de outubro de 2019.

Art. 3º Aplicam-se, no que couber, as disposições do art. 116, da Lei de Licitações.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 22 de setembro de 2020


Wesley De Santi de Melo
Prefeito